

Carapicuíba, 23 de maio de 2025.

2º ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6670/2025

Segue abaixo pedidos de esclarecimentos:

Após análise minuciosa do Edital em referência, vimos através deste, solicitar “ESCLARECIMENTO” quanto à/ao:

- **REAJUSTE DOS PREÇOS:** Não encontramos a informação de qual(is) índice(s) será (ão) adotado(s) para o reajustamento de preços após 1 (um) ano.

R: A ATA DE REGISTRO será realizada para o prazo de 01 ano.

Os senhores poderiam nos informar, por gentileza, qual será o índice parametrizador?

R: Os previstos em Lei de vigência.

- **EXEQUIBILIDADE:** Não encontramos a informação sobre a forma exigida para a comprovação da exequibilidade.

R: ----

É possível nos informar sobre qual será (ão) a forma/os documentos exigidos para a comprovação da exequibilidade (Planilha de Preços demonstrando o preço de custo/venda “e/ou” Notas Fiscais, orçamentos, e-mails, cotações por whatsapp)?

R: Não existe legislação vigente quanto à exequibilidade no caso de aquisição de produtos.

Eidmar Carnuta da Silva Luz
PREGOEIRA